



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.401025/2017-97

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MANAUS E A EMPRESA CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI MAO, com sede no(a) Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010, na cidade de Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado(a) pelo(a) Luzinete dos Santos Rubem, Coordenador Substituto Distrital de Saúde Indígena de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 1.215/2023 de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU de 05 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 1225519, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Empresa CVD Projetos e Construções LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.958.777/0001-99, sediado(a) na Rua Rio Purus, nº 458, Conjunto B3, Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM CEP:69.053-050, E-mail: cvdprojecon@outlook.com, representado por DENIZAR SANTIAGO, **Sócio da Contratada**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037.401025/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de **10/10/2024 a 09/04/2025**, nos termos do art. 57, *(II ou IV)*, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 04 (quatro) meses, com início em **10/10/2024**, encerrando-se em **09/02/2025** e seguindo cronograma adiante:
- 1.1.2.1. 10/10/2024 a 09/02/2025 - Serviços Preliminares
- 1.1.2.2. 10/10/2024 a 09/02/2025 - Revestimentos - Bloco de Saúde
- 1.1.2.3. 10/01/2024 a 09/02/2025 - Esquadrias - Bloco de Saúde
- 1.1.2.4. 10/10/2024 a 09/02/2025 - Instalações - Bloco de Saúde
- 1.1.2.5. 10/10/2024 a 10/01/2025 - Cobertura - Bloco de Saúde
- 1.1.2.6. 10/10/2024 a 10/11/2024 - Paredes e Painéis - Alojamento
- 1.1.2.7. 10/10/2024 a 09/01/2025 - Revestimentos - Alojamento
- 1.1.2.8. 10/01/2025 a 09/02/2025 - Esquadrias - Alojamento
- 1.1.2.9. 10/10/2024 a 09/02/2025 - Instalações - Alojamento
- 1.1.2.10. 10/11/2024 a 10/12/2024 - Cobertura - Alojamento
- 1.1.2.11. 10/12/2024 a 09/02/2025 - Serviços Complementares

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027/0001

Fonte: 1444000000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **0 (cinco) %** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, 20 de setembro de 2024

LUZINETE DOS SANTOS RUBEM

Coordenadora Substituta Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº 1.215/2023

DENIZAR SANTIAGO

Representante legal da empresa
CPF: 047.927.998-56
RG: 11862262



Documento assinado eletronicamente por **Luzinete dos Santos Rubem, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/09/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIZAR SANTIAGO, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043354196** e o código CRC **DAB2473D**.

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br